## I - ESTUDO DE IMPACTO PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGO DE 20 AGENTES ADMINISTRATIVOS

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG n° 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

- 1 A despesa estimada com a ampliação de cargo de 20 agentes administrativos:
- 2 Detalhamento da estimativa do impacto trienal da despesa:
- - Impacto % sobre o Caixa no exercício....... 100% Recursos Municipais

  - Orçamento para o exercício de 2024 ......R\$ 286.709.000,00

Consideramos para fins de projeção dos Orçamentos (despesas) para 2022, 2023 e 2024 e atendimento o que trata o parág. 2° do art. 17 (LC n° 101/00).

Com relação ao índice das despesas com pessoal no valor de R\$ 99.400.987,07 (noventa e nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) em relação à Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 233.008.287,40 (duzentos e trinta e três milhões, oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em agosto de 2022, o que representa 43,18%.

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp:

- a) Estudo de impacto das despesas geradas com a ampliação de cargo de 20 agentes administrativos;
- b) Declaração do Ordenador de Despesa que a municipalidade atende aos dispostos nos art. 16 e 17, capítulo IV da LC n° 101/00.



Atenciosamente,

Registro, 10 de outubro de 2022.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR Secretária Munic. de Administração

OCTÁVIO FORTI NETO Secretário Munic. Fazenda e Orçamento



## II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela ampliação de cargo de 20 agentes administrativos, no âmbito do Poder Executivo de Registro.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Registro, 10 de outubro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA Prefeito Municipal de Registro Ordenador da Despesa



## **DECLARAÇÃO**

Declaramos que o município de Registro atende o disposto nos artigos n° 19, inciso III e n° 20, inciso III, item b da Lei de Responsabilidade Fiscal (redação abaixo), sendo a despesa com pessoal até o mês de agosto do exercício de 2022 no valor de 99.400.987,07 (noventa e nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) frente a uma Receita Corrente Líquida de R\$ 233.008.287,40 (duzentos e trinta e três milhões, oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), sendo o percentual de 43,18%.

Art. 19. Para os fins do disposto no <u>caput do art. 169 da Constituição</u>, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Atenciosamente,

Registro, 10 de outubro de 2022.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR Secretária Munic. de Administração

OCTÁVIO FORTI NETO Secretário Munic. Fazenda e Orçamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3764-E220-E9FC-6870

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 10/10/2022 17:20:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 11/10/2022 10:51:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 14/10/2022 15:24:01 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/3764-E220-E9FC-6870